

Lei Nº 040/86

↑ Dispõe sobre a revogação do inciso III de artigo 34 da Lei Municipal nº 040/85, de 10/12/85.

O Prefeito do Município de Angatuba
Faco saber, que a Câmara de

Município de Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica revogado o inciso III de artigo 34, da Lei municipal nº 040/85, de 10/12/85 (Código Tributário municipal).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Angatuba 04/Dez/1986

Publicado na Sec. Prefeitura

Aos 04/Dez/1986

- José Rodrigues

José Emilio Carlos Lisboa
- Prefeito Municipal -

Lenita